



### Prefeitura Municipal de Trindade-PE



Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020 Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br Ano IV, Edição 062, terça-feira, 21 de maio de 2024.

		APOIO	(a)
20.	JOSÉ RIAN DO NASCIMENTO SOUZA	PROFISSIONAL DE	Classificado
		APOIO	(a)
21.	MARIA ROSIMARY RODRIGUES	PROFISSIONAL DE	Classificado
	DELMONDES	APOIO	(a)
22.	MARIA LUCELIA DE LIMA SILVA	PROFISSIONAL DE	Classificado
	RODRIGUES	APOIO	(a)
23.	SIMERE FERREIRA NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE	Classificado
		APOIO	(a)
24.	RAFAELA DE LIMA BEZERRA	PROFISSIONAL DE	Classificado
		APOIO	(a)
25.	YASMIN APARECIDA SANTOS DA COSTA	PROFISSIONAL DE	Classificado
		APOIO	(a)
26.	LIVIA ALENCAR DELMONDES	PROFISSIONAL DE	Classificado
		APOIO	(a)
27.	AISLANE DE LIMA SOUSA	PROFISSIONAL DE	Classificado
		APOIO	(a)
28.	D'VILA DIANARA VIEIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE	Classificado
		APOIO	(a)
29.	JULIANA TEIXEIRA LEITE	PROFISSIONAL DE	Classificado
		APOIO	(a)
30.	ANA ELVIRA CARDOZO GOMES	PROFISSIONAL DE	Classificado
		APOIO	(a)

Trindade/PE, 20 de maio de 2024.

#### Marinez Maria do Nascimento Coelho

Presidente da Comissão de Seleção Edital 04/2024

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 029/2024** 

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UM TERRENO DESTINADO A QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DO SACO VERDE ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO NO ANO DE 2008 E DÁ OUTRAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO A SENHORA HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e o artigo 5º, alíneas "m, p" do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Trindade-PE



Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020 Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br Ano IV, Edição 062, terça-feira, 21 de maio de 2024.

### **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial o terreno urbano e suas respectivas benfeitorias, com uma área de 2.500. m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), sendo, 50,0 m (cinquenta metros) de frente, igual medida nos fundos e ladeado por 50,0 m (cinquenta metros) em ambos os lados. Confrontando-se ao Norte, com o passeio da estrada que da acesso para o Sítio Buracão; ao Sul, com terras do senhor José Olegário Batista; ao Leste, com terras do senhor José Olegário Batista; ao Oeste com terras de José Olegário da Batista.

Parágrafo Único. O imóvel objeto da presente desapropriação por utilidade pública, não possui registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, foi adquirida pelo Município no ano de 2008 a título o onoroso.

Artigo 2º. A declaração de utilidade pública, objetivando a desapropriação do imóvel referenciado no artigo anterior para fins de construção/ampliação da QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DO SACO VERDE, planta de localização em anexo.

Artigo 3º. O Município ja se encontra na posse da referida área, porém, não possui documentos que comprove o domínio da área referenciada devidamente regulamentada em Cartório do Registro Imobiliário.

Artigo 4º. Fica a Assessoria Jurídica autorizada a adotar as providências legais necessárias a efetivação da desapropriação.

Artigo 5º. O bem imóvel objeto do presente decreto expropriatório ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 14 de maio de 2024.

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO** 

**Prefeita Municipal**